

Manual da Chamada Pública

Fundo de Investimento
em Infraestrutura
Social – FIIS

EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Conteúdo

Apresentação	3
1.1. Objetivo do manual	3
1.2 O que é o FIIS?	3
2. Quem pode participar (elegibilidade)	4
2.1. Órgãos e entidades públicas	4
3. O que pode ser financiado:	5
3.1. Aquisição de veículos para transporte escolar:	6
3.1.1 Aspectos importantes para a escolha dos veículos:	7
3.1.2 Tipos de ônibus:	9
Ónibus Urbano Escolar	9
3.2. Obras - creches e escolas da educação básica:	11
3.2.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de construções e ampliações:	12
3.2.2 Parâmetros FNDE para obras	13
3.3. Mobiliários e equipamentos de cozinha e de climatização:	16
3.3.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de aquisição de mobiliários e equipamentos:	16
3.4. Rede externa e interna de conectividade e dispositivos tecnológicos:	19
3.4.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de conectividade:	19
4. Condições de financiamento	21
4.1. Modalidades de crédito:	21
4.2. Prazos e carência:	21
4.3. Taxas de juros e custos:	22
5. Prazos do edital	22
6. Como participar (passo a passo detalhado):	22
6.1 Checklist de Reflexão para Envio de Propostas:	23
Etapa 1 – Acesse o sistema:	24
Etapa 2 – Preencha a carta-consulta eletrônica:	26
7. Análise e seleção:	28
7.1 Inscrição da proposta:	28
7.2 Fase da análise:	28
7.3 Fase da seleção:	28
Resumo de etapas	29
8. Obrigações de quem for selecionado	30
9. Erros comuns e como evitá-los:	31
10. Contatos e links úteis	32
11.FAQ	32

Apresentação

1.1. Objetivo do manual

Este manual tem como finalidade orientar todas as pessoas interessadas em participar da Chamada Pública de Projetos financiados pelo Fundo de Investimentos em Infraestrutura Social (FIIS). Nele são explicados os principais termos técnicos, o processo de inscrição, os documentos obrigatórios, as condições de financiamento e as responsabilidades dos proponentes.

1.2 O que é o FIIS?

O Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), instituído pela Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, é uma iniciativa do Governo Federal, operada pelo BNDES, com a finalidade de garantir recursos para investimentos em infraestrutura social. O objetivo é fortalecer áreas essenciais como educação, saúde e segurança pública, por meio de investimentos estruturais, como apoio a obras, aquisição de equipamentos e veículos destinados a ampliar e qualificar o atendimento em termos de política social para a população.

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



Vantagens:

- ✓ Recursos para área social como saúde e educação;
- ✓ Juros abaixo do mercado;
- ✓ Carência de 24 meses para iniciar o pagamento;
- ✓ Prazo de pagamento de 10 a 20 anos; e
- ✓ Apoio a municípios, estados e entidades que atuam na área social.



2. Quem pode participar (elegibilidade)

2.1. Órgãos e entidades públicas

Os estados, os municípios e o Distrito Federal são elegíveis à participação. Na modalidade direta devem possuir Classificação Final da Capacidade de Pagamento (CAPAG) "A", "B" ou "C". Na modalidade indireta, ficará a critério da instituição financeira credenciada a avaliação da capacidade de pagamento do responsável pela proposta.

A classificação CAPAG é uma avaliação feita pelo Tesouro Nacional, indicando se o estado ou município é um bom pagador ou um alto risco de crédito para operações com garantia da União. A nota final varia de "A" a "D":

- **Nota "A" ou "A+":** Indica alta capacidade de pagamento e baixo risco.
- **Nota "B":** Indica uma capacidade de pagamento satisfatória, mas com alguma ressalva.
- **Nota "C" ou "D":** Sinaliza um risco elevado, podendo tornar o ente ineligível para contrair empréstimos com a garantia da União.

É necessária a apresentação de autorização de endividamento concedida pelo poder legislativo.

3. O que pode ser financiado

Nessa seção apresentaremos os requisitos obrigatórios para a submissão de cartas-consulta. É fundamental que os entes tenham clareza dos compromissos que serão assumidos no caso de seleção da proposta.

Cada proponente deverá apresentar uma única proposta que englobe todos os objetos, ainda que tenham mais de um projeto ou demanda para cada objeto. Será aceita uma proposta por CNPJ e um envio. Os ajustes das propostas serão realizados apenas na fase de análise a partir de diligências.

As propostas habilitadas no PAC poderão pleitear o FIIS como fonte de financiamento. Neste caso, é importante que o estado responda "sim" na pergunta correspondente no TransfereGov, preencher o CNPJ do município correspondente e escolha dentre as habilitadas aqueles que pretende submeter no edital. Veja o exemplo abaixo:

Propostas Financiadas

Esta proposta será fonte de financiamento para outra proposta? *

Sim Não

Informe o CNPJ do proponente que possui a(s) proposta(s) que será(ão) financiada(s) *

18.260.505/0001-50 Consultar Limpar

Escolha a proposta financiada *

Nenhum registro encontrado

Municípios Beneficiados

UF *	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; width: 100%;"> Todos 20113000079/2025 20113000081/2025 20113000106/2025 20113000114/2025 20113000115/2025 20113000140/2025 20113000154/2025 20113000166/2025 </div>
Município *	Nenhum registro encontrado



Atenção:

Alguns requisitos são assumidos pelo ente na submissão das propostas de Carta-Consulta na forma nas Declarações de Ciência ou e anexos a serem inseridos.

3.1. Aquisição de veículos para transporte escolar

Um proponente pode apresentar um ou mais projetos para aquisição de veículos destinados a transporte escolar. Pode adotar parâmetros institucionais do FNDE, aderir a atas do FNDE ou apresentar projetos próprios, que serão avaliados pelas equipes do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Em caso de adesão a atas de transportes, o proponente deve manifestar interesse.

As propostas de transporte escolar previamente habilitadas nas edições do Novo PAC estão aptas para inscrição. Nessas situações, não haverá nova análise documental, e a indicação poderá ser realizada mediante o número da proposta já cadastrada no TransfereGov.



Lindomar Cruz/Agência Senado

Para escolha de que transporte deve constar do projeto, o proponente deve considerar a realidade local, buscando o(s) modelo(s) mais adequado(s) às demandas específicas de transporte escolar. Por exemplo, deve-se levar em conta a demanda pelo transporte e as características das rotas a serem percorridas, pois essa decisão impacta diretamente na operação, nos custos, na qualidade do serviço prestado e, sobretudo, na segurança dos estudantes que dependem dessa política pública para garantir sua permanência na escola. Cabe à autoridade competente, em conjunto com suas equipes técnicas, realizar essa análise com base em critérios objetivos e alinhados às necessidades locais.

Entre as informações que deverão ser apresentadas pelo proponente, destacam-se:

- ✓ Tipo de veículo a ser adquirido;
- ✓ Características do veículo (capacidade, tipo de acessibilidade, potência, tração etc.);
- ✓ Valor estimado do veículo;
- ✓ Quantidade a ser adquirida;
- ✓ Utilização prevista (Ensino Infantil, Fundamental, Médio ou Superior);
- ✓ Interesse na adesão à ata do FNDE;
- ✓ Finalidade da aquisição (aumento ou renovação de frota).

3.1.1 Aspectos importantes para a escolha dos veículos

A análise para escolha do veículo deve considerar fatores que impactam diretamente a operação, os custos, a segurança e a qualidade do serviço de transporte escolar. Entre os principais critérios, destacam-se:

1. Capacidade de transporte: a lotação do veículo deve corresponder ao número de estudantes a serem atendidos por viagem, sendo vedada a condução de passageiros em quantidade superior à indicada pelo fabricante. O descumprimento dessa regra compromete a segurança, aumenta o risco de acidentes e gera custos operacionais adicionais, uma vez que a superlotação compromete a estabilidade, força o motor e eleva o consumo de combustível.

2. Número de estudantes e rotas: o quantitativo de alunos que necessitam do serviço, assim como a distribuição por rota, deve orientar a escolha do modelo de veículo. Essa adequação permite maior eficiência na utilização da frota e evita deslocamentos desnecessários ou inadequados.

3. Características das vias: a avaliação do traçado viário é determinante para a definição do veículo. As dimensões das estradas, a existência de curvas acentuadas, a largura das pistas e as condições de manobra devem ser consideradas, pois são fatores que podem limitar a circulação de determinados modelos.

4. Condições do terreno e infraestrutura viária: é necessário observar se as vias são pavimentadas ou não, a presença de aclives e declives acentuados, riscos de alagamento, trechos sujeitos a atoleiros e o tipo de solo predominante. Nessas situações, pode ser indispensável a utilização de veículos com tração mais robusta. Os modelos com tração 4x4, por exemplo, apresentam maior aderência e potência, sendo mais indicados para rotas escolares em terrenos irregulares ou adversos.



Ricardo Stuckert

3.1.2 Tipos de ônibus

Para atender às diferentes realidades do transporte escolar nas redes públicas de ensino, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza, por meio de ata de registro de preços, diversos modelos de ônibus escolar. Cada tipo de veículo possui características específicas que devem ser consideradas na hora da escolha, como acessibilidade, capacidade de passageiros, tipo de piso e adequação às rotas urbanas ou rurais.

A seguir, são apresentados os principais modelos disponíveis, com destaque para suas funcionalidades e indicações de uso.

Ônibus Urbano Escolar

1 - Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA: Ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, equipado com plataforma elevatória veicular (PEV), com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais o condutor, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, 1 (um) box cadeirante, auxiliar, ou com a opção de 2 (dois) boxes para cadeirante, sendo 18 (dezoito) estudantes sentados, auxiliar e o condutor.

2 - Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB: Ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros e um motorista, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, o auxiliar, 01 box para cadeirante; é equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permite ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. Se o proponente quiser aderir à ata, será possível optar por diferentes tipos de box e por câmbio mecânico ou automático no ato da assinatura do contrato com o fornecedor.

Ônibus Rural Escolar

1 - ORE ZERO (4x4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.020 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

2 - ORE 1 (4x4): ônibus pequeno com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida. Se o proponente quiser aderir à ata, será possível optar por câmbio mecânico ou automático no ato da assinatura do contrato com o fornecedor.

3 - ORE 1: ônibus pequeno, com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, e capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

4 - ORE 2: ônibus médio com comprimento total máximo de 9.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.060 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

5 - ORE 3: ônibus grande com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.2. Obras - creches e escolas da educação básica

Nessa seção, o proponente tem orientações para apresentar projetos de:

- Construção e ampliação de creches e escolas de educação infantil, inclusive de unidades de ensino de tempo integral, podendo compreender aporte público para projetos de Parcerias Público-Privadas de entes subnacionais;
- Construção e ampliação de escolas de ensino fundamental e médio, inclusive de unidades de ensino integral, podendo compreender aporte público para projetos de Parcerias Público-Privadas de entes subnacionais.

Um proponente pode apresentar um ou mais projetos, e que se refiram tanto a obras como a ampliações de unidades escolares existentes. Pode adotar parâmetros institucionais do FNDE ou apresentar projetos próprios, que serão avaliados pelas equipes do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Se houver outros objetos do edital relacionados a obras propostas, o proponente deverá sinalizar a fim de que a análise seja feita conjuntamente.

As propostas de construções escolares previamente habilitadas nas edições do Novo PAC estão aptas para inscrição. Nessas situações, não haverá nova análise documental, e a indicação poderá ser realizada mediante o número da proposta já cadastrada no TransfereGov.



Angelo Miguel/MEC

3.2.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de construções e ampliações

a) Indicação de terreno ou unidade escolar

• Construções

O terreno destinado à construção de creches e escolas deverá atender aos critérios estabelecidos no Manual de Seleção de Terrenos para Edificações Escolares e Implantação de Obras do FNDE, sendo obrigatoriamente adequado quanto à localização, acesso, condições geotécnicas e topografia. Além disso, deve estar afastado de áreas de risco, como encostas instáveis, zonas sujeitas a alagamentos ou proximidade de atividades potencialmente poluentes, garantindo a segurança e a viabilidade técnica da implantação da unidade educacional.

A comprovação da disponibilidade do terreno deverá ser apresentada na proposta por meio de **documento de propriedade** ou, alternativamente, por **declaração emitida pelo Chefe do Poder Executivo**, atestando que o ente proponente detém a posse da área destinada à intervenção. Para esse fim, recomenda-se a utilização do modelo padrão de 'Declaração de Posse', disponibilizado no site oficial do FNDE, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 33/2023.

Além disso, é necessário indicar o local do terreno por meio do link.

• Passo a passo para enviar o link:

1. Entrar no Google com navegador de internet e digitar o nome do município;
2. Em seguida, na parte superior da tela, clicar em "Maps" (Mapas);
3. Encontrar o terreno no mapa apresentado, podendo ser na opção de imagem de satélite;
4. Clicar com botão direito sobre a localização precisa e selecionar "Share this location"(Compartilhe essa localização);
5. Selecione como deseja compartilhar: por link, rede social ou HTML. Copiar o link disponibilizado e inserir na Carta-Consulta da proposta no Transferegov. Para confirmar se o processo de obtenção da localização foi bem-sucedida, copiar o link obtido em uma nova janela do Google e verificar se aparece o terreno pretendido.

• **Ampliações**

Para solicitar a ampliação de uma unidade escolar existente, é imprescindível informar o nome da instituição e o seu respectivo código INEP. Caso se opte pela utilização dos projetos padronizados FNDE, é fundamental assegurar que a área disponível seja adequada ao modelo escolhido para a ampliação. Ressalta-se que a intervenção deve ocorrer exclusivamente dentro do lote pertencente à escola em questão.

Além disso, recomenda-se que a ampliação preserve adequadamente as áreas verdes e o espaço de pátio descoberto, evitando restrições significativas a esses ambientes.

b) Mapeamento da demanda por vagas na rede de ensino

A análise sobre a construção de novas unidades de educação básica é realizada pela autoridade competente, em conjunto com suas equipes, levando em consideração os seguintes aspectos:

Reordenamento da oferta de vagas: Esse caso ocorre quando alunos de outras escolas são transferidos para a nova unidade. Nesse processo, os estudantes são remanejados de instituições já existentes para atender à demanda prevista na obra. A justificativa dessa transferência deverá ser apresentada posteriormente.

Expansão da oferta de vagas: Essa situação configura-se quando há uma demanda não atendida de alunos, isto é, crianças na faixa etária correspondente à etapa educacional que não recebem atendimento na região ou bairro, conforme o contexto do terreno em questão.

c) Fornecimento de energia

Caso haja interesse ou necessidade de financiamento para fornecimento de energia, a proposta deverá ser incluída juntamente com o projeto de construção ou ampliação.

3.2.2 Parâmetros FNDE para obras

A seguir são apresentados parâmetros FNDE para obras, com o fim de auxiliar a elaboração da proposta, em caso de não utilização de projetos padronizados.

• Construção

TIPOLOGIAS	VERSAO	TERRENO (Dimensões mínimas)	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	ÁREA CONSTRUIDA	DEMANDA ATENDIDA	CUSTO/M ²	CUSTO TOTAL	BASE PLANEJADA (SNAPI)	VIGÊNCIA DO TERMO									
ENSINO INFANTIL																		
CONSTRUÇÃO DE CRECHES																		
Escola 1 sala	2015	25 m x 35 m	155,71	m ²	113,96	m ²	30 alunos porturno	R\$ 3.408,57	R\$ 530.748,25									
Escola 2 salas	2015	25 m x 35 m	268,65	m ²	208,83	m ²	60 alunos porturno	R\$ 2.601,71	R\$ 698.949,88									
Escola 5 salas	2021	60 m x 80 m	2935,25	m ²	1083,09	m ²	175 alunos porturno	R\$ 2.849,40	R\$ 8.363.708,88									
Escola 9 salas - terrea	2021	80 m x 80 m	3.589,39	m ²	1424,91	m ²	315 alunos porturno	R\$ 2.787,75	R\$ 10.006.308,74									
Escola 9 salas - dols pavimentos	2021	60 m x 80 m	3.607,11	m ²	1710,59	m ²	315 alunos porturno	R\$ 2.927,00	R\$ 10.558.015,29									
Escola 13 salas	2021	80 m x 85 m	4.112,50	m ²	1887,26	m ²	455 alunos porturno	R\$ 2.844,06	R\$ 11.696.199,12									
Quadra Coberta fechada 45m ² /s - QCF-45	2021	26 m x 41 m	918,22	m ²	918,22	m ²	-	R\$ 2.018,57	R\$ 1.853.490,05									
Quadra coberta - aberta 35m ² /s - QCA 35	2021	26 m x 41 m	918,22	m ²	918,22	m ²	-	R\$ 1.725,21	R\$ 1.584.121,71									
Cobertura de quadra grande 45m ² /s - QG 45	2021	26 m x 41 m	918,22	m ²	918,22	m ²	-	R\$ 962,00	R\$ 883.328,08									
Cobertura de quadra grande 35m ² /s - COG 35	2021	26 m x 41 m	918,22	m ²	918,22	m ²	-	R\$ 862,45	R\$ 791.918,91									
Cobertura de quadra pequena 45m ² /s - COP 45	2021	26 m x 35 m	777,51	m ²	777,51	m ²	-	R\$ 962,68	R\$ 748.494,28									
Cobertura de quadra pequena 35m ² /s - COP 35	2021	26 m x 35 m	777,51	m ²	777,51	m ²	-	R\$ 667.076,36	jan/25									
CrechePré- escola -Tipo 1 BM	2024	40 m x 60 m	1514,30	m ²	1317,99	m ²	188 alunos por turno	R\$ 4.097,61	R\$ 6.205.011,70									
CrechePré- escola - Típo 1	2017	40 m x 60 m	1514,30	m ²	1317,99	m ²	188 alunos por turno	R\$ 3.486,71	R\$ 5.279.926,20									
CrechePré- escola - Típo 2	2017	35 m x 45 m	8916,8	m ²	775,85	m ²	94 alunos por turno	R\$ 3.950,19	R\$ 3.522.305,38									

Área total coberta = Área construída + projeção de cobertura

• Ampliação

ENSINO INFANTIL		TIPOLOGIAS	VERSÃO	TERRENO (Dimensões mínimas)	ÁREA TOTAL COBERTA	ÁREA CONSTRUIDA	DEMANDA ATENDIDA	CUSTO/ M ² MÉDIO	CUSTO TOTAL	BASE PLANILHA (SNAPI)	VIGÊNCIA DO TERMO	
AMPLIAÇÃO												
Módulo de Educação Infantil	2017	Ampliação Proinfância Tipo B	-	176,34	176,34	m ²	176,34	m ²	até 48 alunos por turmo	R\$ 4.033,02	R\$ 711.827,3	jan/25
Ampliação Proinfância Tipo C	2017	Ampliação Proinfância Tipo C	-	158,12	115,46	m ²	115,46	m ²	até 48 alunos por turmo	R\$ 3319,56	R\$ 524.888,74	jan/25
				98,84	66,17	m ²	66,17	m ²	até 24 alunos por turmo	R\$ 3.818,15	R\$ 377.386,33	jan/25
Área total coberta = Área construída + projeção de cobertura												



3.3. Mobiliários e equipamentos de cozinha e de climatização:

Nessa seção, o proponente tem orientações para apresentar projetos de:

- Aquisição de mobiliários escolares e equipamentos de cozinha;
- Aquisição de equipamentos de climatização.

Um proponente pode apresentar um ou mais projetos para aquisição de mobiliários e equipamentos. Pode aderir a atas do FNDE ou apresentar projetos próprios, que serão avaliados pelas equipes do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Em caso de adesão a atas disponíveis, o proponente deve manifestar interesse.

3.3.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de aquisição de mobiliários e equipamentos:

3.3.1.1 Equipamento de climatização:

A aquisição de equipamentos de climatização envolve os seguintes itens: ventilador e ar-condicionado. As propostas deverão seguir os critérios abaixo:

1. O atendimento é por unidade escolar, sendo até 1 (um) aparelho de ar-condicionado ou 4 ventiladores por sala de aula (não há análise quanto aos Btus);

2. É obrigatória a apresentação de declaração que comprove que as unidades escolares contempladas possuem infraestrutura elétrica adequada para a instalação dos equipamentos de ar-condicionado. Essa declaração deve assegurar que a rede elétrica existente é compatível com a demanda dos aparelhos ou, alternativamente, que o ente federado se compromete a realizar as adequações necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos

Para acessar os tipos de equipamentos de climatização e suas especificações técnicas, disponibilizamos os links abaixo como referência.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/copy_of_Iniciativa14PAR4Adquirirequipamentodeclimatizaoitensde-composioerequisitosmnimos.pdf

Ressaltamos que os valores dos itens de composição devem ser desconsiderados. Para atualização dos valores, segue o link do Portal de Compras:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/aparelhos-de-ar-condicionado>

3.3.1.2 Equipamento de cozinha:

A aquisição de equipamentos de climatização envolve os seguintes itens: bebedouros, balanças, refrigeradores, freezers, mixers, processadores, lava-doura de roupas, máquinas de lavar louça, espremedores, fogões, fornos, liquidificadores, batedeiras e micro-ondas. O proponente pode financiar até 1 (um) equipamento de cada tipo por escola, à exceção dos seguintes itens:

- Bebedouros: até 2 unidades por escola;
- Purificadores: até 2 unidades por escola;
- Micro-ondas: até 2 unidades por escola.

Para acessar os itens de Equipamentos de cozinha e suas especificações técnicas, disponibilizamos os links abaixo como referência:

[https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e_programas/programas/par/proinfancia-par/media/Iniciativa15PAR4itensdecomposioerequisitos-mnimos.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/media/Iniciativa15PAR4itensdecomposioerequisitos-mnimos.pdf)

Ressaltamos que os valores dos itens de composição devem ser desconsiderados. Para atualização dos valores, segue o link do Portal de Compras:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e_programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/equipamentos-para-cozinhas-escolares

3.3.1.3 Mobiliário de sala de aula:

A aquisição de mobiliário para sala de aula envolve mesas e cadeiras, organizadas também em conjuntos. Os projetos deverão observar os critérios abaixo, com base em dados do censo escolar, quando couber:

- A quantidade de alunos matriculados;
- O número de professores;
- O número de salas de aula; e
- A infraestrutura já existente na escola.

No caso de projetos que envolvam os conjuntos-aluno 1, 3, 4, 5 ou 6, deve-se levar em conta a quantidade de alunos matriculados. No caso de escolas que ofereçam dois turnos, será considerada a metade da quantidade de alunos matriculados;

Será financiado apenas um Conjunto professor por sala de aula; e

Para financiamento de mobiliários acessíveis, é necessária a indicação de Mobiliário acessível: até 10% (dez por cento) da demanda total de conjunto-aluno.

E para escolas de educação infantil, podem ser financiados mobiliários do conjunto coletivo (tamanho 1), contendo 1 mesa + 4 cadeiras (exclusivo da educação infantil), sendo até 4 unidades por sala.

Para acessar os itens de mobiliário de aula de aula e suas especificações técnicas, disponibilizamos os links abaixo como referência.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/copy_of_Iniciativa17PAR4Adquirirmobiliariodesaladeaulaitensdecomposioerequisitosmnimos.pdf

Ressaltamos que os valores dos itens de composição devem ser desconsiderados. Para atualização dos valores, segue o link do Portal de Compras:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/mobiliarios-escolares>

3.3.1.4 Mobiliário para outros ambientes escolares:

A aquisição de mobiliário para outros ambientes escolares como espaços de convivência e voltados a atividades esportivas deverá observar as etapas, a saber:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio.

Para acessar o item de Mobiliário para Outros Ambientes Escolares e suas especificações técnicas, disponibilizamos os links abaixo como referência.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/copy_of_Iniciativa18PAR4Adquirirmobiliarioparaoutrosambientesescolaresitensdecomposioerequisitosmnimos.pdf

Ressaltamos que os valores dos itens de composição devem ser desconsiderados. Para atualização dos valores, sugere-se o uso do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3.4. Rede externa e interna de conectividade e dispositivos tecnológicos:

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec) é uma iniciativa do governo federal que articula políticas e ações para universalizar o acesso à internet de qualidade e garantir o uso pedagógico da tecnologia em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para isso, a Enec busca fortalecer a presença da Educação Digital e Midiática nos currículos, investir na formação de professores e gestores sobre o tema, e garantir uma aprendizagem integral que prepare os estudantes para atuar de forma crítica, consciente e segura no mundo digital.

Nessa seção, o proponente tem orientações para apresentar projetos que envolvam instalações de rede de conectividade e aquisição de dispositivos digitais voltados aos objetivos da Enec.

Um proponente pode apresentar um ou mais projetos relacionados a esses objetos. Pode aderir a atas do FNDE ou apresentar projetos próprios, que serão avaliados pelas equipes do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Em caso de adesão a atas disponíveis, o proponente deve manifestar interesse.

3.4.1 Aspectos importantes para a elaboração de projetos de conectividade:

Para apoiar as redes de ensino a alcançarem a infraestrutura necessária para promover a educação digital e midiática nas escolas, serão aceitas propostas que busquem:

- Promover a conectividade para fins pedagógicos; e
- Disponibilizar dispositivos tecnológicos que possam ser utilizados por professores e estudantes no processo de ensino e aprendizagem.

Para as propostas de conectividade, serão aceitos projetos que:

- Envolvam a contratação de um link de internet com velocidade adequada; e

- A disponibilização de uma rede Wi-fi que conecte os espaços de aprendizagem dentro da escola.

Para as propostas relacionadas a dispositivos tecnológicos, serão aceitos projetos que disponibilizem:

- Notebooks ou chromebooks;
- Desktops;
- Equipamentos de projeção (projetores, televisores ou telas interativas);
- Kits de robótica; e
- Kits makers.

Recomenda-se que as escolhas dos dispositivos adequados sejam feitas a partir da demanda pedagógica da rede, alinhada à necessidade de cada etapa de ensino. Para mais informações, sugerimos a leitura do [Guia para o Planejamento da Adoção de Dispositivos Digitais nas Escolas](#), que oferece orientações práticas, apoiando a adoção planejada de tecnologias de acordo com o contexto, o projeto pedagógico e o nível de maturidade em competências digitais de cada escola.

3.3.1.1 Requisitos específicos para a submissão de propostas de Conectividade:

- Ter aderido à Estratégia Nacional Escolas Conectadas;
- No caso de projetos de conectividade, atender aos parâmetros mínimos previstos nas [Resoluções do Comitê Executivo da ENEC nº 2/2024 e 03/2024](#); e
- Ter as condições necessárias de energia elétrica e infraestrutura da escola para recebimento do projeto de conectividade.

3.3.1.2 Requisitos específicos para a submissão de propostas de Dispositivos Tecnológicos:

- Ter aderido à Estratégia Nacional Escolas Conectadas; e
- Ter as condições necessárias de energia elétrica e infraestrutura da escola para recebimento dos equipamentos.

4. Condições de financiamento

4.1. Modalidades de crédito:

As modalidades de apoio são as seguintes:

- **Crédito direto, ou seja, contratação pelo BNDS:** a partir de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- **Crédito indireto, ou seja, via instituições financeiras habilitadas junto ao BNDES para execução do FIIS:** até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).



Atenção:

A modalidade será definida a partir do valor do financiamento que venha a ser pleiteado pelo proponente, podendo abranger propostas realizadas em mais de uma área no âmbito do FIIS.

O custo final aos proponentes dependerá de fatores como: prazos de carência e amortização e taxa de risco de crédito, que será definida após análise de crédito e de garantias.

4.2. Prazos e carência:

- Até **20 anos** para pagar;
- Carência de **até 24 meses**: período em que o beneficiário não precisa pagar as parcelas do financiamento.



Atenção:

A carência não significa que a dívida seja extinta, apenas que o pagamento começa mais tarde, permitindo que a obra seja concluída ou que o equipamento esteja entregue e em operação.

4.3. Taxas de e custos:

A taxa de juros final será composta por:

custo financeiro do FIIS + remuneração do BNDES + crédito indireto mediante repasse das Instituições Financeiras habilitadas pelo BNDES.

● **Custo financeiro do FIIS:** varia entre 5,0% a.a. (para operações com prazo total de até 10 anos) e 7% a.a. (para operações com prazo total entre 10 e 20 anos).

● **Remuneração do BNDES:**

- Operações com entes públicos: até 3,38% a.a.;

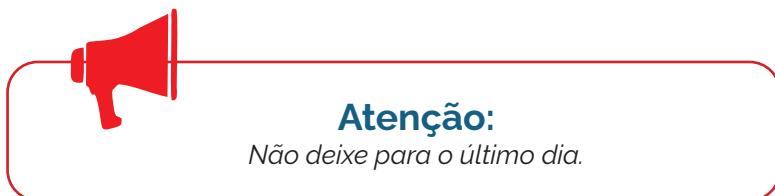
● **Crédito indireto mediante repasse por Instituições Financeiras credenciadas no BNDES:**

- Remuneração do BNDES: até 1,25% a.a.;

- Remuneração da instituição financeira credenciada (máximo): até 6% a.a.

5. Prazos do edital

- Abertura das inscrições no sistema: 13/10/2025
- Encerramento das inscrições: 07/11/2025



6. Como participar (passo a passo detalhado):

Agora que os fundamentos do FIIS foram compreendidos, é recomendável realizar uma análise crítica da proposta, avaliando sua aderência aos objetivos do instrumento e sua viabilidade técnica, operacional e financeira antes de avançar para as próximas etapas.

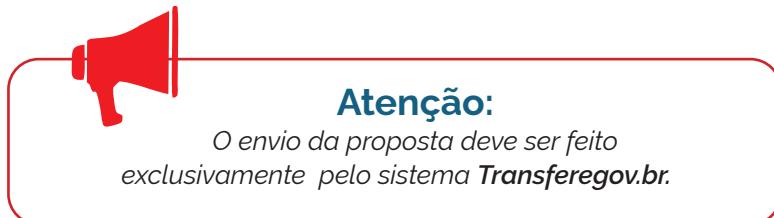
6.1 Checklist de Reflexão para Envio de Propostas:

- 1. O projeto atende a uma necessidade real e comprovada?*
- 2. A documentação está completa, atualizada e em conformidade com os requisitos do edital?*
- 3. Tenho estrutura e capacidade técnica para executar o projeto conforme o cronograma proposto?*
- 4. O financiamento solicitado é suficiente e sustentável ao longo da execução?*
- 5. O projeto está alinhado com as políticas públicas e diretrizes institucionais vigentes?*
- 6. Os indicadores de impacto e avaliação estão bem definidos?*
- 7. O projeto respeita os princípios de equidade, inclusão e acessibilidade?*

Se você respondeu **SIM** a essas perguntas, abaixo você entenderá como participar:

Primeiramente, deverá ser realizado o cadastramento na plataforma **Transferegov**, por meio do preenchimento da **Carta-Consulta**, documento no qual o ente federado deverá informar dados essenciais para análise da proposta. Cada proposta de Carta-Consulta a ser submetida pelo ente, corresponde a um cadastro único e exclusivo no sistema, observadas as regras e orientações dispostas nesse Manual.

Os requisitos devem ser apresentados pelo ente no momento da submissão das propostas de Carta-consulta, por meio de Declarações de Ciência ou anexos específicos. Tendo em vista que tais requisitos são indispensáveis para a submissão, propostas cujos entes não realizarem o aceite dessas condições no Sistema serão automaticamente desclassificadas.



Etapa 1 – Acesse o sistema:

1.1 Acesse [Transferegov.br](https://transferegov.br):



gouv.br | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com gov.br

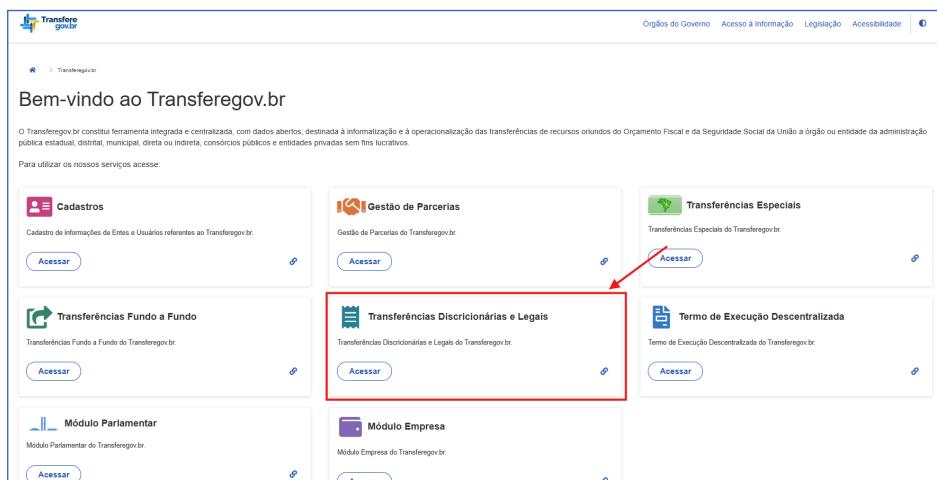
Transferegov.br | O que você procura? | Serviços mais acessados do gov.br | Serviços em destaque do gov.br

Bem-vindo ao portal sobre transferências e parcerias da União

ACESSE

Transferegov.br | Obrasgov.br | Gestaopublica.gov.br | Rede de Parcerias | Acesso livre | Calendário

1.2 Selecione a opção “Transferências Discricionárias e Legais” para iniciar o registro:



Bem-vindo ao Transferegov.br

O Transferegov.br constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Para utilizar os nossos serviços acesse:

Cadastros | **Transferências Fundo a Fundo** | **Módulo Parlamentar** | **Módulo Empresa**

Gestão de Parcerias | **Transferências Discricionárias e Legais** | **Transferências Especiais** | **Termo de Execução Descentralizada**

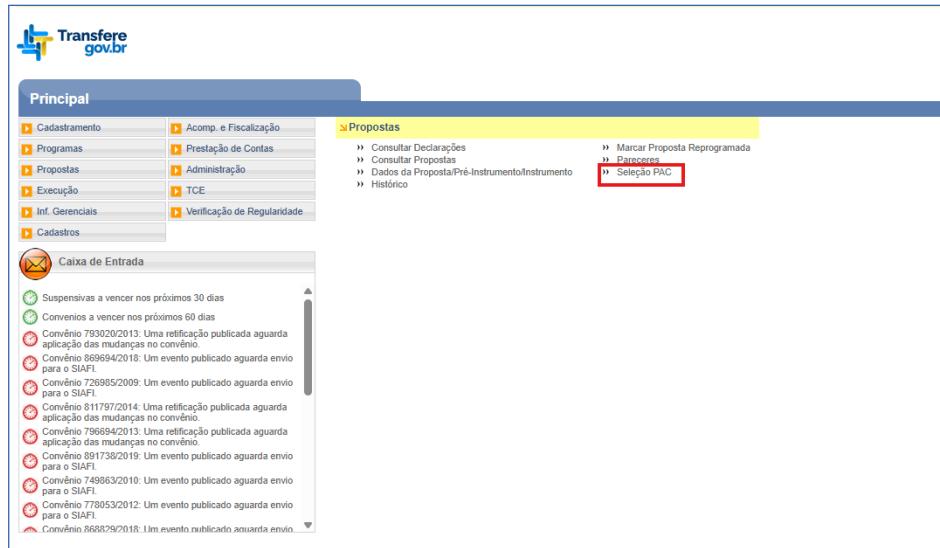
1.3 Faça login com sua conta gov.br (nível prata ou ouro):



1.4 Quando estiver logado, para apresentação da proposta, utilize o menu "Propostas":



1.5 Para iniciar o preenchimento da proposta, clique em “**Seleção PAC**”:



The screenshot shows the Transfere.gov.br interface with a blue header bar. Below it, a sidebar on the left lists 'Principal' and 'Caixa de Entrada' sections. The main content area is titled 'Propostas' and contains several sub-options: 'Consultar Declarações', 'Consultar Propostas', 'Dados da Proposta/Pró-Instrumento/Instrumento', and 'Histórico'. The 'Seleção PAC' option is highlighted with a red box.

Dicas:

- Confirme que o acesso funciona antes de iniciar o preenchimento;
- Teste o acesso com antecedência para evitar problemas no último dia;
- Para cadastrar a proposta de seleção do FIIS, o usuário deve possuir um dos seguintes perfis no Tgov: cadastrador de proposta; responsável do proponente; dirigente representante; gestor de instrumentos do convenente.

Etapa 2 – Preencha a carta-consulta eletrônica:

1. Informações gerais do proponente e da proposta:

Objetivo: identificar o tipo de proponente, comprovar sua elegibilidade, mapear os municípios que serão beneficiados e os objetos que serão financiados pelo projeto.

Como preencher:

Justificativa: Deverá ser apresentada a motivação geral para apresentação da proposta de financiamento informando os tipos de projetos (obras, aquisições de equipamento e/ou veículos).

● **Municípios beneficiados:** Deverão ser selecionados todos os municípios que serão impactados pelo projeto.

● **Enquadramento do proponente:** selecione a categoria que se aplica ao seu caso.

Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta vinculados a Estados, Municípios e ao Distrito Federal;

Dicas práticas:

- Confirme a categoria correta do proponente antes de preencher, pois erro neste campo pode impedir a análise da proposta;
- Anexe sempre documentos comprobatórios, mesmo que o sistema não obrigue, para evitar pendências na análise, caso disponível;
- Revise todas as informações antes de avançar para os próximos blocos da carta-consulta.

2. Documentos obrigatórios:

a) No caso de obras, indicar se utilizará e apresentará Projeto de Engenharia próprio ou se utilizará projeto referencial do FNDE/Ministério da Educação, contendo a concepção da intervenção e o valor estimado da proposta;

b) Indicação da existência de ata de registro de preços, federal ou dos demais entes, compatível com a PROPOSTA;

c) Indicação da área, suas dimensões e a titularidade ou comprovação de domínio público da área onde será executada a proposta, quando aplicável;

d) A indicação de titularidade ou domínio público da área a que se refere o item "c" poderá ser realizada, no ato de apresentação das propostas, mediante declaração.

e) No caso de aquisição isolada de equipamentos, indicar a relação de equipamentos e/ou veículos a serem adquiridos de acordo com a finalidade da PROPOSTA;

f) Especificação dos dados de uma pessoa para servir de contato do PROPONENTE, contendo nome, endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico;

g) Declarações de capacidade previstas em edital ou no TransfereGov.

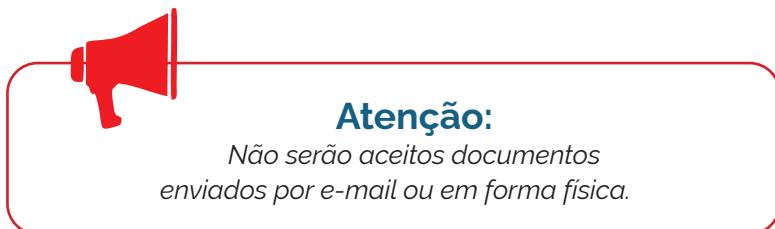
h) Cronograma de execução dos investimentos.

7. Análise e seleção

O processo de seleção ocorre em etapas sucessivas:

7.1 Inscrição da proposta

- 1) Realizada exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial (Transferegov);
- 2) Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos;



7.2 Fase da análise:

- 1) Verificação se as propostas encaminhadas contêm todas as informações e documentos obrigatórios;
- 2) Verificação se o projeto proposto atende a uma demanda educacional da educação básica pública. Para esse fim, a análise das propostas poderá considerar os seguintes critérios:
 - I) aderência às estratégias e metas do Plano Nacional de Educação;
 - II) impacto do investimento para as políticas educacionais;
 - III) adesão às políticas prioritárias do Ministério da Educação (Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral e Estratégia Nacional de Escolas Conectada).

7.3 Fase da seleção:

- 1) Após análise, as propostas aptas serão encaminhadas ao CG-FIIS para seleção;
- 2) As propostas selecionadas seguirão para as etapas seguintes. As demais propostas aptas comporão Cadastro de Reserva;
- 3) Divulgação do resultado.



Atenção:

A seleção das propostas não confere direito subjetivo à contratação da colaboração financeira nem ao efetivo aporte de recursos por parte do FIIS, os quais só ocorrerão com o cumprimento de todas as normas e procedimentos do BNDES ou das instituições financeiras credenciadas para apoio a projetos no âmbito do Fundo.

Resumo de etapas

- 1) Inscrição no Transferegov** – Preenchimento da Carta-consulta eletrônica com todas as informações e documentos exigidos.
- 2) Análise documental** – Verificação se a proposta contém todos os documentos e atende aos critérios de elegibilidade.
- 3) Seleção pelo CG-FIIS** – Avaliação das propostas considerando impacto, capacidade de pagamento, equilíbrio regional e prioridades estratégicas.
- 4) Divulgação do resultado** – Publicação das propostas aprovadas e do cadastro de reserva, quando aplicável.
- 5) Negociação com BNDES ou banco credenciado** – Ajuste de condições financeiras, prazos e garantias.
- 6) Assinatura de contrato** – Formalização do financiamento e início da execução do projeto.
- 7) Execução do projeto e prestação de contas** – Implementação das ações previstas e acompanhamento financeiro e físico, com registros que comprovem a correta aplicação dos recursos.

8. Obrigações de quem for selecionado

Quem tiver a proposta aprovada deve cumprir as seguintes responsabilidades:

- **Prestar contas da execução física e financeira:** informar ao BNDES e/ou instituição financeira credenciada sobre a adequada execução física e financeira do projeto.
- **Inserir os investimentos no PPA/LOA:** incluir, na elaboração ou revisão do Plano Plurianual (PPA) e anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), a previsão dos investimentos e das despesas correntes necessárias para a implementação e funcionamento adequado do projeto.
- **Manter documentação por 5 anos:** após o encerramento do contrato, conservar a documentação comprobatória da destinação dos recursos, assegurando sua disponibilidade para verificação, a qualquer tempo, pelo BNDES, instituição financeira credenciada (quando aplicável), MEC, CG-FIIS, órgãos de controle e demais entidades legalmente autorizadas.
- **Recursos usados de forma irregular:** restituir ao BNDES ou à instituição financeira credenciada os recursos aplicados irregularmente no projeto, conforme os prazos, penalidades e critérios de atualização previstos no contrato.
- **Usar corretamente a identidade visual:** indicar, em todas as ações de comunicação relacionadas ao projeto, a marca do Governo Federal, do Novo PAC e do BNDES, incluindo nome, logomarca e identidade visual, conforme os modelos e regulamentações disponibilizados pelo BNDES.
- **Responsabilizar-se:** pelo relacionamento com empresas, instituições, pessoas físicas e órgãos envolvidos na execução do projeto e por eventuais erros e omissões na gestão dos recursos e na execução.
- **Cumprir integralmente com:** a entrega do objeto contratado, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como observar todas as demais exigências, responsabilidades e obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

9. Erros comuns e como evitá-los:

Alguns problemas frequentes podem impedir a aprovação da sua proposta. Veja quais são e como evitá-los:

- **Enviar proposta incompleta** – Certifique-se de preencher todos os campos da Carta-consulta eletrônica e anexar todos os documentos exigidos;
- **Anexar documentos ilegíveis ou em formato errado** – Use PDF-A (formato de longa duração) e verifique se todos os arquivos estão legíveis;
- **Perder o prazo por falha de internet** – Envie a inscrição com antecedência, não deixe para o último dia;
- **Orçamento sem detalhamento** – Apresente valores discriminados por categoria, como obras, equipamentos e serviços especializados;
- **Não comprovar titularidade ou domínio público do terreno** – Inclua declaração ou documento que comprove a propriedade ou autorização de uso da área do projeto;
- **Orçamento sem detalhamento ou valores incorretos** – Informe os valores de cada item (obras, equipamentos, serviços especializados) em números inteiros, sem frações de centavos, para facilitar a análise da proposta;
- **Usar assinatura digital inválida** – A assinatura deve seguir o padrão **gov.br** (prata ou ouro) do representante legal do proponente.

Dica prática:

Revise cuidadosamente cada etapa antes de enviar, confirme todos os documentos e guarde comprovantes de envio.

10. Contatos e links úteis

E-mail oficial: fis@mec.gov.br

11. FAQ

1. Preciso apresentar projeto de engenharia?

Sim, nos casos de obras. Pode ser projeto próprio ou referencial do Ministério da Saúde, desde que adaptado à realidade local.

2. Posso usar proposta já habilitada no PAC?

Sim. Propostas habilitadas no PAC Seleções 2023/24 e 2025 podem ser reaproveitadas, bastando indicar o número da proposta.

3. O que acontece se eu não tiver CAPAG?

Para operações diretas com entes públicos, é preciso ter CAPAG A, B ou C. Se a prefeitura tiver CAPAG D, não pode participar nessa modalidade.

4. Posso pedir só equipamentos sem obra?

Sim, é permitido apresentar propostas apenas para aquisição de equipamentos e veículos.

5. Minha proposta não foi selecionada, fica em cadastro de reserva?

Sim. Propostas aptas, mas não selecionadas, podem compor cadastro de reserva e ser aproveitadas em caso de desistência ou em editais futuros.

6. Posso usar projetos referenciais do MEC ou do FNDE?

Sim, o Ministério disponibiliza modelos de arquitetura e engenharia que podem ser utilizados, desde que adaptados ao contexto local.

7. Posso alterar minha proposta depois de enviada?

Não. Após o envio no sistema, alterações só são possíveis se o edital abrir prazo para complementações.

8. Qual é o prazo para executar o projeto aprovado?

O cronograma de execução deve ser detalhado na proposta, conforme estabelecido no edital, considerando todas as etapas da obra, aquisição de veículos e equipamentos, e implementação do projeto.

9. Qual é o prazo e a carência do financiamento?

O prazo de financiamento de entes públicos é de até 20 anos. A carência, ou período antes do início do pagamento das parcelas, pode ser de até 24 meses. Os prazos finais e condições específicas serão definidos na análise de crédito e contrato com o BNDES ou instituição financeira credenciada.

10. Posso usar parte do recurso para pagar salários ou comunicação?

Não. O financiamento cobre apenas obras, equipamentos, veículos e serviços técnicos necessários ao projeto. Salários, comunicação institucional ou dívidas não são despesas financiáveis.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

